DECRETO LEGISLATIVO 003/2.013

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU-MS.

ANDERSON MACIEL MARQUES, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, amparado no que dispõe o Artigo 39, Incisos V e XXIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tacuru-MS:

D E C R E T A

Artigo 1º - Em virtude do recesso Legislativo, Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Tacuru-MS, do dia 16 de dezembro de 2.013 a 31 de janeiro de 2.014.

Artigo 2º - O atendimento ao público voltará ao normal a partir do dia 03 de fevereiro de 2.014 das 07:30 as 12:00 horas de terça feira a sexta feira, e nas segundas feiras das 07:30 as 11:00 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em 16 de dezembro de 2.013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 16 de dezembro de 2.013.

ANDERSON MACIEL MARQUES
Presidente